

– RGRS –

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

VB COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Junho a Novembro 2019



HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Rua Eusébio de Sousa, 473, Bairro José Bonifácio
CEP: 60050-110 / + 55 85 33938392
[contato@hlsolucoesambientais.com.br](mailto: contato@hlsolucoesambientais.com.br)

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	4
3. PLANTA DE SITUAÇÃO.....	5
4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.....	6
4.1. Classificação dos Resíduos Sólidos.....	6
4.2. Transporte Externo, Tratamento e Disposição Final	7
5. RESPONSABILIDADES	8
6. CONCLUSÃO.....	8
ANEXOS.....	9

INFORMAÇÕES GERAIS

- **Razão Social:**

VB – Comércio Industria de Móveis LTDA

- **CNPJ**

35.002.328/0001-21

- **Atividade Exercida**

Fabricação de móveis com predominância de madeira

- **Dias e Horários de Funcionamento**

Segunda a Sexta 07h00min às 17h20 min horas

- **Endereço**

Rua Paraguaçu, nº 38, Serrinha, Fortaleza – CE.

- **Telefone**

(85) 3295-9171

- **Representante Legal**

Nome: Roberto Martins Barros

CPF: 187.707.203 - 63

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- **Nome**

Laiz Hérida Siqueira de Araújo

- **Formação Acadêmica**

Doutora em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental – UFC

Especialista em Planejamento e Gestão Ambiental - UECE

Mestra em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental - UFC

Tecnóloga em Processos Químicos - IFCE

Técnica em Química - IFCE

Técnica em Meio Ambiente – IFCE

- **Contatos**

Telefone: (85) 98685-5098

E-mail: contato@hlsolucoesambientais.com.br

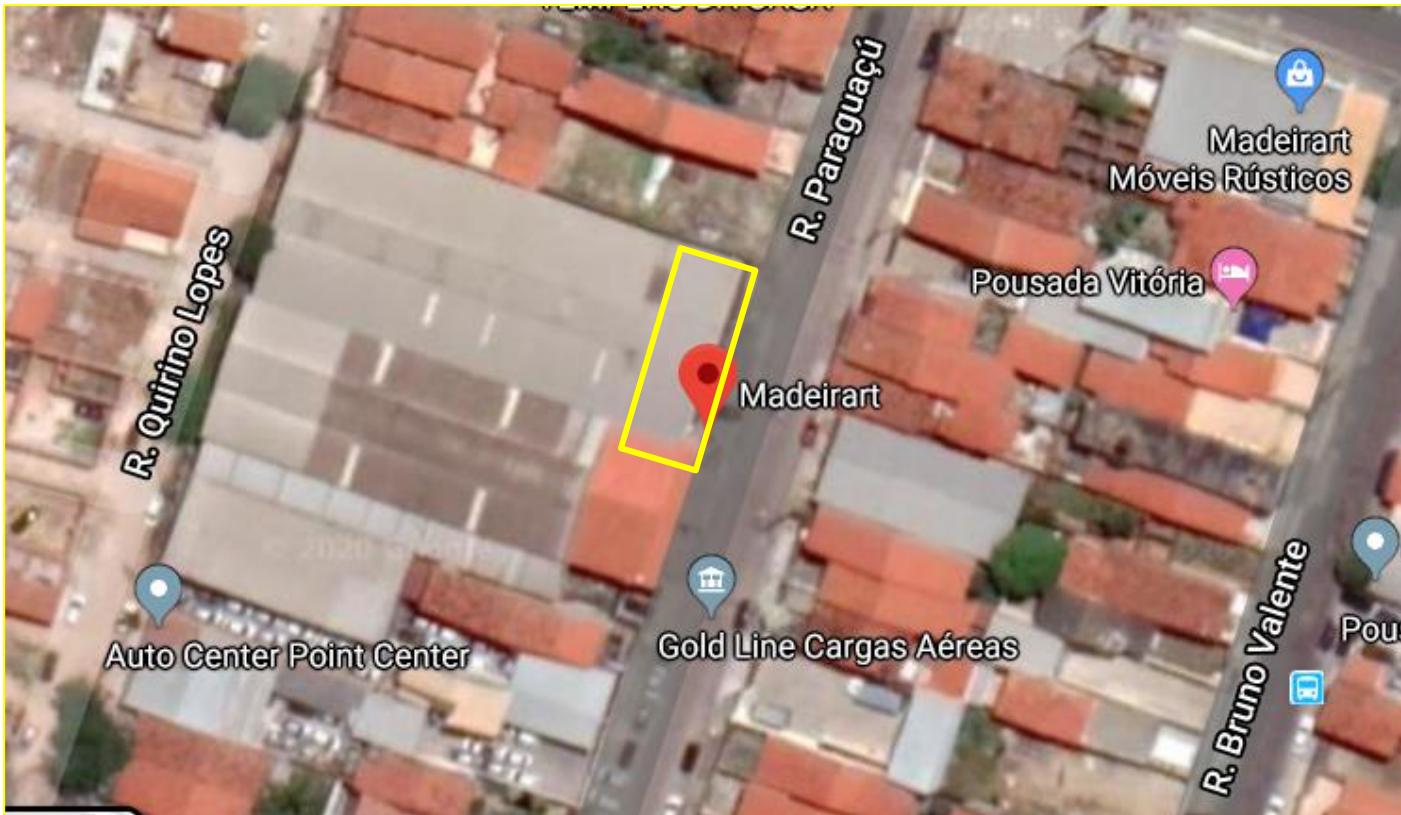
- **Registro do Conselho de Química**

CRQ nº 10.400.333

- **Cadastro Técnico Municipal**

Declaração nº 137/2019/CTM/SEUMA

2. PLANTA DE SITUAÇÃO



VB COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

3. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

Na execução de uma atividade, a geração de resíduos é algo inevitável, por isso a necessidade e obrigação, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos a sua segregação na fonte geradora, bem com a sua disposição final de forma adequada e sustentável. Foram identificadas como principais ambientes geradores de resíduos sólidos no empreendimento:

- **Fabricação de Artefatos de Madeira;**
- **Comércio varejista de madeira e artefatos.**

Essas atividades são executadas nos seguintes ambientes:

- **Setor de produção**

3.1. Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma (Quadro 1):

CLASSIFICAÇÃO NBR 10004:2004	DESCRÍÇÃO
Classe I – Resíduos Perigosos	Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.
Classe II A – Resíduos não Perigosos – Não Inertes	Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.
Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes	Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Quadro 1 – Classificação dos Resíduos Sólidos de acordo com a NBR 10004:2004.

Elaboração

HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Rua Eusébio de Sousa, nº 473,
José Bonifácio | + 55 85 33938392

**VB COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA**

Automonitoramento de
Resíduos Sólidos

4.2. Transporte Externo, Tratamento e Disposição Final

No que concerne ao tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, a Lei nº 12.305 de 2010 e Decreto nº 7.404 de 2010, declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental. Já os resíduos não recicláveis devem ser dispostos em aterro sanitário por meio de contratação de empresa especializada. Sobre os resíduos perigosos, a referida Lei enfatiza a importância da destinação adequada e a prática da logística reversa, abordando a necessidade de meios de comunicação entre o gerador dos resíduos e o fabricante do produto utilizado.

Sobre os resíduos perigosos, a referida Lei enfatiza a importância da destinação adequada e a prática da logística reversa, abordando a necessidade de meios de comunicação entre o gerador dos resíduos e o fabricante do produto utilizado.

Durante o período deste relatório a oficina não gerou quantidade suficiente de resíduos perigosos, como tintas, lâmpadas, estopas contaminadas, e embalagens para que fosse realizada sua coleta. Contudo, os mesmos encontram-se armazenados e acondicionados, conforme característica e volume nos coletores disponíveis no empreendimento para posteriormente serem coletados pela empresa responsável.

O que diz respeito aos resíduos comuns não recicláveis (sobras de alimentos, resíduos de escritório, de banheiro e varrição), devido sua geração diária ser menor que 100 L, são destinados ao sistema de coleta pública cuja disposição final é o aterro sanitário.

A possibilidade de utilizar o sistema de coleta pública para tais resíduos, por consequência da sua baixa geração, está de acordo com a Lei Municipal nº 10.340, de 28 de abril de 2015, a qual define como grandes geradores e responsáveis pelo custeio dos serviços de segregação prévia, acondicionamento, transporte interno, armazenamento, coleta, transporte externo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos ou disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, os geradores de resíduos sólidos caracterizados como resíduos da Classe II, não perigosos, pela NBR 10.004, em volume igual ou superior a 100 L por dia (Art. 1º, inciso I).

A VB Comércio e Indústria de Móveis LTDA, com relação ao transporte e disposição final de resíduos gerados no seu processo produtivo, especificamente raspas, pedaços de madeira e sarrafos, está atendendo as deliberações da lei vigente, destinando-os adequadamente por meio de venda para reciclagem para empresas e pessoas físicas descredinadas abaixo:

1. FRANCISCO DE ASSIS CASTRO FILHO

Razão Social: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO FILHO

CPF: 384.776.883-20

2. TIBÚRCIO GOMES DE ARRUDA JUNIOR

Razão Social: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO FILHO

CPF: 384.776.883-20

3. LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

Razão Social: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA

CNPJ: 07.325.673/0001-60

4. JOÃO CARLOS PONTES SOUSA

Razão Social: JOÃO CARLOS PONTES SOUSA

CPF: 356.299.163-00

4. RESPONSABILIDADES

A HL Soluções Ambientais é responsável pela elaboração deste relatório, o qual possui informações disponibilizadas pela VB Comercio e Industria de Móveis LTDA, se restringindo somente aos dados por ela apresentados.

5. CONCLUSÃO

Conclui-se que a VB Comercio e indústria de Móveis LTDA vem atendendo as deliberações da lei vigente, concernentes à destinação final dos resíduos sólidos gerados no seu empreendimento, com o intuito de atender a Lei nº 12.305 de 2010 e o Decreto nº 7.404 de 2010 os quais declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

Para fins de comprovação, seguem em anexo as cópias dos comprovantes de transporte e destinação final dos resíduos gerados nos últimos 06 meses, bem como as declarações disponibilizadas pela referida empresa.

ANEXOS

- Planilhas de Monitoramento
- Cadastro Técnico Municipal do Responsável Técnico
- Comprovantes de Destinação de resíduos

PLANILHAS DE MONITORAMENTO

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS
GERADOR: VB Comércio e Industria de Móveis LTDA **CNPJ:** 35.002.328/0001-21
Freqüência: Semestral **Período:** Junho/2019



Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantida de Gerada	Unidade	Caracterização		Acondicionamento	Transportadora	Nº da Licença Ambiental	Destinação Final*
							Composição Aproximada	Estado Físico				
1	Junho	Comum	Setor de produção e escritório	II	≤ 100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Baias	Coleta Publica	-	ASMOC

* Ver planilha de Destinação Final

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
 PLANILHA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GERADOR: VB Comércio e Industria de Móveis LTDA CNPJ: 35.002.328/0001-21 Frequência: Semestral Período: Junho/2019							
Declaração	Mês de geração	Resíduo	Quantidade Total	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
-	Junho	Comum	≤100	Kg	ASMOC	LO 1081/2018	Disposição em Aterro Sanitário

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS
GERADOR: VB Comércio e Industria de Móveis LTDA **CNPJ:** 35.002.328/0001-21
Frequência: Semestral **Período:** Julho/2019



Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantidade Gerada	Unidade	Caracterização		Acondicionamento	Transportadora	Nº da Licença Ambiental	Destinação Final*
							Composição Aproximada	Estado Físico				
2	Julho	Comum	Setor de produção e escritório	II	≤ 100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Baias	Coleta Publica	-	ASMOC
3	Julho	Madeira	Setor de produção	II	3190	kg	Celulose	Sólido	Baia/Sacos de nylon	Tibúrcio Gomes de Arruda Junior	CPF:477.175.803-49	Tibúrcio Gomes de Arruda Junior
4	Julho	Madeira	Setor de produção	II	1770	kg	Celulose	Sólido	Baia/Sacos de nylon	Lar Antônio de Pádua	CNPJ: 07.325.673/0001-60	Lar Antônio de Pádua

* Ver planilha de Destinação Final

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

GERADOR: VB Comércio e Industria de Móveis LTDA **CNPJ:** 35.002.328/0001-21

Frequência: Semestral **Período:** Julho/2019



Declaração	Mês de geração	Resíduo	Quantidade Total	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
-	Julho	Comum	≤ 100	Kg	ASMOC	LO 1081/2018	Disposição em Aterro Sanitário
Declaração de Recicláveis 15.07.2019	Julho	Madeira	3190	Kg	Tibúrcio Gomes de Arruda Junior	CPF:477.175.803-49	Reciclagem
Declaração de Recicláveis 23.07.2019	Julho	Madeira	1770	Kg	Lar Antônio de Pádua	CNPJ: 07.325.673/0001-60	Reciclagem

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS
GERADOR: VB Comércio e Industria de Móveis LTDA **CNPJ:** 35.002.328/0001-21
Freqüência: Semestral **Período:** Agosto/2019



Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantidade e Gerada	Unidade	Caracterização		Acondicionamento	Transportadora	Nº da Licença Ambiental	Destinação Final*
							Composição Aproximada	Estado Físico				
5	Agosto	Comum	Setor de produção e escritório	II	≤ 100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Baias	Coleta Publica	-	ASMOC
6	Agosto	Madeira	Setor de produção	II	6050	kg	Celulose	Sólido	Baia/Sacos de nylon	Tibúrcio Gomes de Arruda Junior	CPF:477.175.803-49	Tibúrcio Gomes de Arruda Junior

* Ver planilha de Destinação Final

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

GERADOR VB Comércio e Industria de Móveis LTDA CNPJ: 35.002.328/0001-21

Freqüência: Semestral Período: Agosto/2019



Declaração	Mês de geração	Resíduo	Quantidade Total	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
-	Agosto	Comum	≤ 100	KG	ASMOC	LO 1081/2016	Disposição em Aterro Sanitário
Declaração de Recicláveis 21.08.2019; 30.08.2019	Agosto	Plástico	6050	Kg	Tibúrcio Gomes de Arruda Junior	CPF:477.175.803-49	Reciclagem

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS
GERADOR: VB Comércio e Industria de Móveis LTDA **CNPJ:** 35.002.328/0001-21
Frequência: Semestral **Período:** Setembro/2019



Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantida de Gerada	Unidade	Caracterização		Acondicionamento	Transportadora	Nº da Licença Ambiental	Destinação Final*
							Composição Aproximada	Estado Físico				
7	Setembro	Comum	Setor de produção e escritório	II	≤ 100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Baias	Coleta Publica	-	ASMOC
8	Setembro	Madeira	Setor de produção	II	4300	kg	Celulose	Sólido	Baia/Sacos de nylon	Alisson Hélio Maia Arruda	CPF:830.185.653-04	Alisson Hélio Maia Arruda
9	Setembro	Madeira	Setor de produção	II	1600	kg	Celulose	Sólido	Baia/Sacos de nylon	João Carlos Pontes Sousa	CPF: 356.299.163-00	João Carlos Pontes Sousa

* Ver planilha de Destinação Final

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

VB Comércio e Industria de Móveis LTDA CNPJ: 35.002.328/0001-21

Frequência: Semestral Período: Setembro/2019



Declaração	Mês de geração	Resíduo	Quantidade Total	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
-	Setembro	Comum	≤ 100	Kg	ASMOC	LO 1081/2016	Disposição em Aterro Sanitário
Declaração de Recicláveis 24.09.2019;	Setembro	Madeira	4300	Kg	Alisson Hélio Maia Arruda	CPF: 830.185.653 - 04	Reciclagem
Declaração de Recicláveis 11.09.2019;	Setembro	Madeira	1600	Kg	João Carlos Pontes Sousa	CPF: 356.299.163-00	Reciclagem

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS

GERADOR VB Comércio e Industria de Móveis LTDA CNPJ: 35.002.328/0001-21

Freqüência: Semestral Período: Outubro/2019



Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantida de Gerada	Unidad e	Caracterização		Acondicionamento	Transportadora	Nº da Licença Ambiental	Destinação Final*
							Composição Aproximada	Estado Físico				
10	Outubro	Comum	Setor de produção e escritório	II	≤ 100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Baias	Coleta Publica	-	ASMOC
11	Outubro	Madeira	Setor de produção	II	3700	kg	Celulose	Sólido	Baia/Sacos de nylon	Tibúrcio Gomes de Arruda Junior	CPF:477.175.803 - 49	Tibúrcio Gomes de Arruda Junior

* Ver planilha de Destinação Final

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

GERADOR: VB Comércio e Industria de Móveis LTDA CNPJ: 35.002.328/0001-21

Frequência: Semestral Período: Outubro/2019

Declaração	Mês de geração	Resíduo	Quantidade Total	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
-	Outubro	Comum	≤ 100	Kg	ASMOC	LO 1081/2016	Disposição em Aterro Sanitário
Declaração de Recicláveis 28.10.2019	Outubro	Madeira	3700	Kg	Tibúrcio Gomes de Arruda Junior	CPF:477.175.803 - 49	Reciclagem

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS

GERADOR VB Comércio e Industria de Móveis LTDA CNPJ: 35.002.328/0001-21

Frequência: Semestral Período: novembro/2019



Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantida de Gerada	Unidad e	Caracterização		Acondicionamento	Transportadora	Nº da Licença Ambiental	Destinação Final*
							Composição Aproximada	Estado Físico				
12	Novembro	Comum	Setor de produção e escritório	II	≤ 100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Baias	Coleta Publica	-	ASMOC
13	Novembro	Madeira	Setor de produção	II	1600	kg	Celulose	Sólido	Baia/Sacos de nylon	Tibúrcio Gomes de Arruda Junior	CPF:477.175.803 - 49	Tibúrcio Gomes de Arruda Junior

* Ver planilha de Destinação Final

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

GERADOR: VB Comércio e Industria de Móveis LTDA **CNPJ:** 35.002.328/0001-21

Frequência: Semestral **Período:** novembro/2019

Declaração	Mês de geração	Resíduo	Quantidade Total	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
-	Novembro	Comum	≤ 100	Kg	ASMOC	LO 1081/2016	Disposição em Aterro Sanitário
Declaração de Recicláveis 28.11.2019	Novembro	Madeira	1600	Kg	Tibúrcio Gomes de Arruda Junior	CPF:477.175.803 - 49	Reciclagem

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL



Prefeitura de Fortaleza

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL			
Número de Inscrição CTM000137/2019	Data de Emissão 04/11/2019		
Concedido a HL SOLUÇOES AMBIENTAIS EIRELI	CNPJ 20.662.963/0001-68		
Nome de Fantasia HL SOLUÇOES AMBIENTAIS			
Endereço RUA EUSEBIO DE SOUSA Nº473 JOSÉ BONIFÁCIO FORTALEZA - CE 60050110			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF 02504797370	Nome do Responsável LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO		
PROFISSIONAIS TÉCNICOS			
CPF 02504797370	Nome Profissional LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO	Formação Profissional Principal TÉCNICO QUÍMICO	RNP 10400333
COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS			
AIA - AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL* (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)			
EAS/RAS - ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO/RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO * (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)			
EIA/RIMA - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL/ RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL * (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)			
EIS/REIS - ESTUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICO/ RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICO (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)			
EIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA* (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)			
ENSAIO DE ABSORÇÃO DE SOLO			
ENSAIO DE SONDAgem			
ESTUDO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CHAMINÉ			
EVA - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL			
EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE			
LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA			
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / GEOREFERENCIAMENTO			
MEMORIAL DESCritivo DO PROjETO DE PARCELAMENTO DO SOLO			
PBA - PLANO BÁSICO AMBIENTAL			
PCA - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL * (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)			
PGRCC - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL			
PGRS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
PGRSS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
PLANO DE MANEJO DE FAUNA E FLORA			
PLANO DE MANEJO DE FLORA			
PLANO / EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA ETE/EEE			
PRAD - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA * (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)			
PROjETO ACÚSTICO			
PROjETO ARQUITETÔNICO			
PROjETO DE DRENAGEM (ART)			
PROjETO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE ÁGUA E ESGOTO			



JULHO/2019



DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, localizada na Rua Paraguaçu, Nº 38, Bairro: Serrinha, Cidade: Fortaleza | CE, CNPJ: 35.002.328/0001-21, doou a quantidade de 1770 Kg de resíduo de raspas de madeira, para LAR ANTONIO DE PADUA
CPF: 07325673001-60, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem.
Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Altera a Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo Decreto nº7. 404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 23 de Julho de 2019.

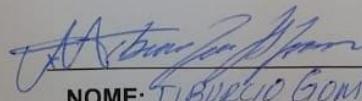
Lar Antônio de Padua
NOME: LAR ANTONIO DE PADUA
CPF: 07.325.673/0001-60



DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, localizada na Rua Paraguaçu, Nº 38, Bairro: Serrinha, Cidade: Fortaleza | CE, CNPJ: 35.002.328/0001-21, doou a quantidade de 3.140Kg de resíduo de raspas de madeira, para TIBURIO GOMES DE AREUDA JUNIOR CPF:477.175.803-49, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo Decreto nº7. 404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 15 de 07 de 2019.



Tiburio Gomes de Areuda Junior
NOME: TIBURIO GOMES DE AREUDA JUNIOR.
CPF: 477.175.803-49

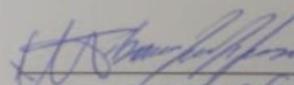
AGOSTO/2019



DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, localizada na Rua Paraguaçu, N° 38, Bairro: Serrinha, Cidade: Fortaleza | CE, CNPJ: 35.002.328/0001-21, doou a quantidade de Kg de resíduo de raspas de madeira, para TIBURIO GOMES DE ARRUDA JUNIOR CPF: 477.175.803-49, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Altera a Lei N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo Decreto nº7. 404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 30 de 08 de 2019.

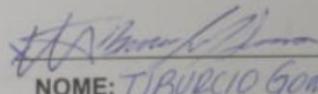

NOME: TIBURIO GOMES DE ARRUDA JUNIOR
CPF: 477.175.803-49.



DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, localizada na Rua Paraguaçu, Nº 38, Bairro: Serrinha, Cidade: Fortaleza | CE, CNPJ: 35.002.328/0001-21, doou a quantidade de _____ Kg de resíduo de raspas de madeira, para TIBURCIO GOMES DE ARRUDA JUNIOR, CPF: 477.175.803-49, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Altera a Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo Decreto nº7. 404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza 21 de 08 de 2019.



TIBURCIO GOMES DE ARRUDA JUNIOR
NOME: TIBURCIO GOMES DE ARRUDA JUNIOR
CPF: 477.175.803-49.

SETEMBRO/2019



DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, localizada na Rua Paraguaçu, Nº 38, Bairro: Serrinha, Cidade: Fortaleza | CE, CNPJ: 35.002.328/0001-21, doou a quantidade de _____ Kg de resíduo de raspas de madeira, para João Carlos Pontes Sousa
CPF: 356.299.163-00, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Altera a Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo Decreto nº7. 404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 11 de 09 de 2019.

João Carlos Pontes Sousa
NOME: JOÃO CARLOS PONTES SOUSA
CPF: 356.299.163-00



DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, localizada na Rua Paraguaçu, Nº 38, Bairro: Serrinha, Cidade: Fortaleza | CE, CNPJ: 35.002.328/0001-21, doou a quantidade de ____ Kg de resíduo de raspas de madeira, para ALISSON HELIO MAIA ARRUDA
CPF: 830.185.653-04, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Altera a Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo Decreto nº7. 404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 24 de 09 de 2019.

Alisson Helio Maia Arruda
NOME: ALISSON HELIO MAIA ARRUDA
CPF: 830.185.653-04

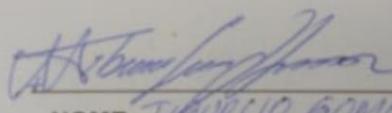
OUTUBRO/2019



DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, localizada na Rua Paraguaçu, Nº 38, Bairro: Serrinha, Cidade: Fortaleza | CE, CNPJ: 35.002.328/0001-21, doou a quantidade de ____ Kg de resíduo de raspas de madeira, para TIBURCIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, CPF: 477.175.803-19, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Altera a Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo Decreto nº7. 404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 28 de 10 de 2019.


NOME: TIBURCIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR
CPF: 477.175.803-19

NOVEMBRO/2019



DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, localizada na Rua Paraguaçu, Nº 38, Bairro: Serrinha, Cidade: Fortaleza | CE, CNPJ: 35.002.328/0001-21, doou a quantidade de 3600 Kg de resíduo de raspas de madeira, para TIBURIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR
CPF: 477.175.803-49, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Altera a Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo Decreto nº7. 404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 28 de 11 de 2019.

TIBURIO GOMES DA ARAUJO JUNIOR

NOME: TIBURIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR

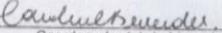
CPF: 477.175.803-49.



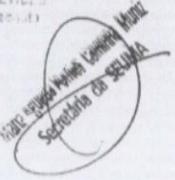
Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO			
Processo SEUMA 7805/2014	Validade 06/11/2020	Data 06/11/2015	Nº 313/2015
Empreendedor METALPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - ME			
Atividade Principal COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO			
Endereço RUA JARDIM BOTÂNICO, Nº 01.	Bairro ANCURI		
Município FORTALEZA	Estado CEARÁ		
CNPJ/CPF 14.607.476/0001-08			
EMPREENDIMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, COM SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. POSSUI ÁREA DO TERRENO DE 9492,00 M ² E ÁREA EDIFICADA DE 1.417 M ² . OBS: REALIZA A GUARDA DOS CAMINHÕES NO LOCAL; NÃO REALIZA SERVIÇOS DE OFICINA (TROCA DE ÓLEO/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO) E LAVAGEM DOS VEÍCULOS.			
CONDICIONANTES: ESTA LICENÇA NÃO EXIME O EMPREENDIMENTO DE POSSUIR ÁLVARA DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS			
<ol style="list-style-type: none"> Submeter à prévia análise da SEUMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento; Cumprir rigorosamente o que determina a Legislação Ambiental vigente nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal; Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente; Afixar placa indicativa de Licenciamento Ambiental em local visível; Identificar os caminhões e caçambas estacionárias com o nº da LO e sua validade, e com o credenciamento realizado pela EMLURB; Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios semestrais de Automonitoreamento dos resíduos gerados no estabelecimento; Manter as máquinas e equipamentos em boas condições de uso, de modo a evitar ou minimizar ruídos acima dos parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 8097/97 – Lei de Combate a Poluição Sonora, sob pena de fiscalização; Esta licença foi emitida com base nas condições operacionais da empresa em 05/11/2015, podendo a mesma ser cancelada caso haja violação ou inadequação dos condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença conforme art. 56 da Lei Complementar nº 208, de 15 de Julho de 2015; Requerer a Renovação da Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de validade desta Licença conforme Art. 41 da Lei Complementar nº 208/2015; Disponibilizar SEMESTRALMENTE à CEPA / SEUMA, Relatório dos testes de opacidade dos veículos da empresa; Publicar a concessão da licença expedida no presente processo no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a sua concessão em cumprimento ao disposto no art. 10 § 1º da Lei 6938/1981, com a redação determinada pelo art. 20 da lei Complementar 140/2011; O empreendimento ficará passível de fiscalização pela SEUMA. 			


 Gerente da Célula de Licenciamento Ambiental
 Aline Barbosa C. Pereira
 Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental
 CELAM/SEUMA - PMF


 Coordenador (a) do Licenciamento

CAROLINE CÂMARA BENEVILLI
 Coordenadora do Licenciamento
 Matrícula 52529-2
 SEUMA


 Licenciamento Ambiental
 SEUMA



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1081/2016 - DICOP - GECON

Validade até: 6/12/2019

RENOVAÇÃO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: ECOFOR AMBIENTAL S/A

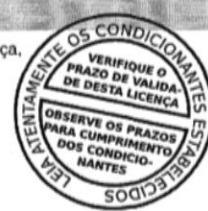
CPF / CNPJ: 05537536000164

Endereço: RUA ARNALDO OSORIO, Nº 841 CEP - 60821190

Município: FORTALEZA/CE

Processo SEMACE: 2014-114085/TEC/RENLO

Nº SPU: 8164862/2014

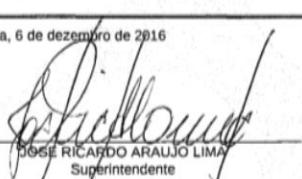


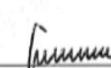
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 5155/2016-DICOP/GECON REFERENTE AO ATERRO SANITÁRIO METROPOLITANO OESTE DE CAUCAIA – ASMOC, LOCALIZADO NA RODOVIA BR 020, KM 14, CAUCAIA/CE, EM UMA ÁREA TOTAL DE 120 HECTARES, SENDO A ÁREA DE TRINCHEIRAS DE 78,47 HECTARES.

CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
 - Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo que pode ser visualizado em: http://www.semace.ce.gov.br/?page_id=264;
 - Apresentar à SEMACE, dentro do período de validade desta licença, uma avaliação do passivo ambiental em solo e água subterrânea, através de investigação preliminar, confirmatória e detalhada, na área do aterro e seu entorno, de acordo com o Termo de Referência Nº 216/2016-DICOP/GECON, em anexo;
 - Para realização da investigação preliminar, confirmatória e detalhada, seguir o Termo de Referência Nº 216/2016-DICOP/GECON, a decisão da Diretoria Nº 103/2007/C/E, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental de São Paulo (CETESB) e as normas da ABNT NBR 15515-1:2007, NBR 15515-2:2011 e NBR 15515-3:2013;
 - A não apresentação anual do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA ou o seu não cumprimento configurar-se-á descumprimento de condicionante, ficando o empreendimento sujeito às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não da respectiva Licença Ambiental;
 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;
 - Se nenhum efluente é lançado em recurso hídrico, sendo todo recirculado, então o emissário final deve ser retirado, para evitar especulações quanto ao lançamento;
 - Continuar instalando as drenagens de água pluvial;
 - Sempre que houver líquido nas drenagens pluviais, coletar amostras para análise, considerando os mesmos parâmetros

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016


JOSE RICARDO ARAÚJO LIMA
Superintendente


LINCOLN DAVID MENDES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1081/2016 - DICOP - GECON

Validade até: 6/12/2019

RENOVACÃO

analisados no efluente das lagoas de estabilização;

- Explicar, quando da renovação dessa licença, qual o nível do lençol freático na área do ASMOC em operação, informando porque os níveis de 2,7 e 5 metros, constante na folha 239 do SPU 11621617-4, não podem ser considerado como o nível freático da área, e se não podem, o que eles significam. Todas as informações a esse respeito devem ser analisadas por um geólogo da SEMACE;
- Apresentar à SEMACE, quando da renovação dessa licença, uma modelagem matemática do meio fraturado (essa condicionante consta no Termo de Referência Nº 216/2016-DICOP/GECON e deve ser cumprida dentro da investigação preliminar, confirmatória e detalhada);
- ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Condicionantes com Prazo:

- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;
- A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocolize a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- Em observância à Resolução COEMA Nº 10 de 11 de junho de 2015, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA, a ser elaborado com base nas diretrizes contidas no Termo de Referência padrão <http://www.semace.ce.gov.br/wp-content/uploads/2010/10/FORMULARIO-do-RAMA-versao-final.pdf>;
- Apresentar à SEMACE no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta licença, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, conforme Art 9º, inciso XII e Art 17, inciso II, da Lei Federal Nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008.

Automonitoramento:

- Apresentar à SEMACE, anualmente, a partir da data do recebimento da presente licença, um relatório de vida útil do aterro contemplando a quantidade de resíduos depositados até o momento e a relação atualizada das empresas e municípios que enviam resíduos para o aterro, bem como as empresas transportadoras;
- Apresentar à SEMACE, quadromestralmente, a partir da data do recebimento da presente licença, relatório de automonitoramento da água dos poços piezométricos, à montante e à jusante do aterro, contemplando no mínimo os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016


JOSE RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente


LINCOLN DAY MENDES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1081/2016 - DICOP - GECON

Validade até: 6/12/2019

RENOVACÃO

Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO e Coliformes Termotolerantes;

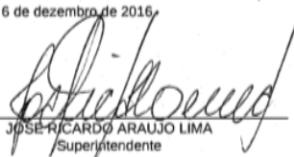
• Apresentar à SEMACE, quadrimensalmente, a partir da data do recebimento da presente licença, o automonitoramento da água do Riacho Garoto em um ponto 500m à jusante e 500m à montante do ponto de lançamento, contemplando os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes;

• Apresentar à SEMACE, quadrimensalmente, a partir da data do recebimento da presente licença, o automonitoramento do esuflente oriundo da última lagoa de estabilização, contemplando os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes;

• Apresentar à SEMACE, quadrimensalmente, a partir da data do recebimento da presente licença, um relatório de acompanhamento dos maciços. Nos próximos monitoramentos deve-se incluir os setores em operação (S9 e S10), além dos que já vem sendo monitorados;

• Coletar e analisar, quadrimensalmente, amostras do solo do atual ASMOC e analisar conforme Resolução Nº 420/2009, do CONAMA. Enviar os resultados à SEMACE quadrimensalmente.

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016


JOSE RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente


LINCOLN DÁVILA MENDES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor



Governo do Estado do Ceará
Conselho de Política e Gestão do Meio Ambiente
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE
Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima - 60050-081 - Fortaleza/CE
Fones: (0**85) 3101.5580/18 - Fax Atendimento: (0**85) 3101.5562



COMPROVANTE DE ABERTURA DE PROCESSO		
Interessado ECOFOR AMBIENTAL SA	Documento 05537536000164	Isento Taxa Não
SPU do Processo 06553405/2019		Número do Requerimento 116364-REQ
Tipo de Processo / Subtipo de Processo Renovação de Licença de Operação - LO		
Empreendimento ASMOC		
Atividades 03.22 - Aterro sanitário.		
Observações SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LO Nº1081/2016 REFERENTE AO ATERRO SANITÁRIO OESTE DE CAUCAIA - ASMOC LOCALIZADO NA RODOVIA BR 020, KM 14, CAUCAIA/CE.		
Pendências		
Não existe(m) pendência(s) para este atendimento.		

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. O não pagamento do DAE no prazo de validade estabelecido acarretará no arquivamento dos autos processuais ou no seu encaminhamento ao setor de Fiscalização Ambiental para adoção das medidas cabíveis, conforme o caso, sendo solicitado ao requerente, em caso de arquivamento, a realização do procedimento inicial para protocolo de processos na autarquia, observado o disposto no Art. 17º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.
2. As pendências listadas, à exceção da que se refere o item 1, deverão ser sanadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de emissão deste documento, sob pena de arquivamento dos autos processuais ou do seu encaminhamento ao setor de Fiscalização Ambiental para adoção das medidas cabíveis, conforme o caso, sendo solicitado ao requerente, em caso de arquivamento, a realização do procedimento inicial para protocolo de processos na autarquia, observado o disposto no Art. 17º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

Solicitação registrada na SEMACE no dia 30 de Julho de 2019

Fortaleza, 11/02/2020

Sistema
ATENDIMENTO - SEMACE

À

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE
Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima
60050-081 - Fortaleza/Ceará